



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 12.913, DE 25 DE AGOSTO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
3.335.030,00.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 7.129, de 07 de janeiro de 2025, fica aberto no corrente exercício crédito no valor R\$3.335.030,00 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil e trinta reais) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02		GABINETE DO PREFEITO	
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.04.122.0232.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
38 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	24.030,00
02.06		FUNDO MUNICIPAL DE HONORARIOS ADVOCATICIOS	
02.06.04.122.0232.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
167 -			
3.1.90.16.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	31.000,00
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.01.04.123.0241.2.206		MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS E ORGAOS.	
349 -			
3.3.90.39.00.00.00.00	0001	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
09		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
09.01.23.695.0281.1.1.348		NATAL BENTO	
784 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000.000,00
09.01.23.695.0281.1.1.349		BENTO FESTIVAL DE BALONISMO	
786 -			
3.3.90.30.00.00.00.00	0001	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
11.02		FMS - ATENCAO BASICA A SAUDE	
11.02.10.301.0302.2.205		REMUNERACAO, ENCARGOS E DIREITOS	
1158 -			
3.1.90.11.00.00.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	292.000,00
1164 -			
3.1.91.13.00.00.00.00		CONTRIBUICOES PATRONAIS	102.000,00
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
14.01		SECRETARIA MUNICIPAL DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS	
14.01.15.451.0352.1.332		RENOVACAO E AMPLIACAO DO PATRIMONIO	
1786 -			
4.4.90.52.00.00.00.00	0001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
14.01.15.451.0352.2.257		MANUTENCAO DO SANEAMENTO BASICO, DA DRENAGEM, DA PAVIMENTACAO E QUALIFICACAO, DAS VIAS URBANAS E RURAIS	



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO

1816 -
3.3.90.30.00.00.00.00

MATERIAL DE CONSUMO

286.000,00

Total Suplementação:

3.335.030,00

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado nas fontes de recursos acima descritas.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

Registre-se e Publique-se.


DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal.

Gustavo Baldasso Schramm
Procurador-Geral do Município


Milena Tasca Gatto
Subprocuradora-Geral do Município

Registrado (a) as fls. 97
e publicado (a)
Em 26 / 08 / 25

